

ATO DA MESA DIRETORA Nº 148, DE 2019

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2017, que delega competência aos Membros da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 39 e 250 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I – Presidente – atividades relacionadas à Secretaria Legislativa, Coordenadoria de Polícia Legislativa, Coordenadoria de Cerimonial, Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica, Procuradoria-Geral e à Comissão Permanente de Licitação;

II – Vice-Presidente – atividades relacionadas à Coordenadoria de Modernização e Informática, Coordenadoria de Comunicação Social e ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL;

....."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de novembro de 2019

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

Deputado **DELMASSO**
Vice-Presidente

Deputado **IOLANDO**
Primeiro-Secretário

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Segundo-Secretário

Deputada **JAQUELINE SILVA**
Terceira-Secretária
Suplente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 28/11/2019, às 16:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 28/11/2019, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO** - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a), em 28/11/2019, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA** - Matr. 00149, Primeiro Secretário, em 28/11/2019, às 17:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA** - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a), em 28/11/2019, às 17:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador=0014762 código CRC=53FD40B0.

ATO DO PRESIDENTE Nº 659, DE 2019

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que determinou o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF em sua Decisão nº 3.788/2019, bem como o que consta no Processo-SEI nº 00001-00010678/2019-91, RESOLVE:

DETERMINAR o retorno do servidor **ELZINEI RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº 20.704, a sua lotação de origem.

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 27/11/2019, às 16:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador=0013296 código CRC=C5D5CD50.